

**SEGUNDA GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2023/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos para escritório e aparelhos de ar condicionado) para a Secretaria de Município da Saúde – Vigilância em Saúde.

EMPRESA	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	1.07
VIVIAN	N/C	N/C	N/C	950,00	1.065,00	Cancelado	N/C
M HALLAL (*)	559,58	540,00	N/C	1.217,00	1.423,00	Cancelado	N/C
VERA (*)	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	Cancelado	<b>120,00</b>
ALCI (*)	344,00	390,00	360,00	896,00 Não apresentou nova proposta	998,00 Não apresentou nova proposta	Cancelado	198,00
FELIPE (*)	472,00	430,00	680,00	998,00	1.120,00	Cancelado	210,00
MOVESCO	N/C	909,00	811,00	N/C	N/C	Cancelado	280,00
COLOMBO	N/C	N/C	N/C	<b>895,00</b>	<b>979,00</b>	Cancelado	N/C
J. ELBIO (*)	349,00	395,00	349,00	N/C	N/C	Cancelado	209,00
HUMAITÁ (*)	<b>240,00</b>	<b>249,00</b>	320,00	N/C	N/C	Cancelado	139,90
JOELSON (*)	392,00	285,00	592,00	1.195,00	1.495,00	Cancelado	219,00
M. PAULO (*)	283,90	301,60	<b>302,62</b>	999,00	1.143,90	Cancelado	172,00
C. MAGNO	N/C	N/C	N/C	1.066,00	1.261,00	Cancelado	N/C
S RUSCHEL (*)	424,00	449,00	N/C	964,00 <b>Direito apresentação nova proposta</b>	1.199,00	Cancelado	N/C

(\*): ME/EPP

N/C: Não cotado

**OBSERVAÇÃO:**

Considerando que a Empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**, deixou de exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentar nova proposta aos **itens 1.04 e 1.05** e estando a Micro Empresa **SILVEIRA E RUSCHEL LTDA**, dentro do intervalo dos 10% (dez por cento), faz jus a apresentação de nova proposta **ao item 1.04**, a qual é concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis.

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício, permanecendo os valores das propostas até então ofertadas.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**GRADE FINAL DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2023/2011  
APÓS APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos para escritório e aparelhos de ar condicionado) para a Secretaria de Município da Saúde – Vigilância em Saúde.

EMPRESA	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	1.06	1.07
VIVIAN	N/C	N/C	N/C	950,00	1.065,00	Cancelado	N/C
M. HALLAL (*)	559,58	540,00	N/C	1.217,00	1.423,00	Cancelado	N/C
VERA (*)	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	Cancelado	<b>120,00</b>
ALCI (*)	344,00	390,00	360,00	896,00 Não apresentou nova proposta	998,00 Não apresentou nova proposta	Cancelado	198,00
FELIPE (*)	472,00	430,00	680,00	998,00	1.120,00	Cancelado	210,00
MOVESCO	N/C	909,00	811,00	N/C	N/C	Cancelado	280,00
COLOMBO	N/C	N/C	N/C	895,00	<b>979,00</b>	Cancelado	N/C
J. ELBIO (*)	349,00	395,00	349,00	N/C	N/C	Cancelado	209,00
HUMAITÁ (*)	<b>240,00</b>	<b>249,00</b>	320,00	N/C	N/C	Cancelado	139,90
JOELSON (*)	392,00	285,00	592,00	1.195,00	1.495,00	Cancelado	219,00
M. PAULO (*)	283,90	301,60	<b>302,62</b>	999,00	1.143,90	Cancelado	172,00
C. MAGNO	N/C	N/C	N/C	1.066,00	1.261,00	Cancelado	N/C
S. RUSCHEL (*)	424,00	449,00	N/C	<b>890,00</b> Após apresentação nova proposta	1.199,00	Cancelado	N/C

(\*) : ME/EPP

N/C: Não cotado

**OBSERVAÇÃO:**

A Empresa **SILVEIRA E RUSCHEL LTDA** (Micro Empresa), exerceu o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando nova proposta ao **item 1.04**.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2023/2011**

Aos três (03) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas **Edital n° 2023/2011 (Convite)**, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos para escritório e aparelhos de ar condicionado) para a Secretaria de Município da Saúde – Vigilância em Saúde**. Em análise as propostas financeiras, conforme **Grade Final de Preços de fls. 248 dos autos**, levando-se em consideração também ao novo valor apresentado pela Empresa Silveira e Ruschel Ltda, ao item 1.04, esta Comissão declarou vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **COMERCIAL DE MOVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA**, nos itens **1.01 e 1.02**; **MARCOS PAULO DO MONTE VIEIRA**, no item **1.03**; **SILVEIRA E RUSCHEL LTDA**, no item **1.04**; **LOJAS COLOMBO S.A**, no item **1.05**; **VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA**, no item **1.07**, as quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os valores ofertados encontram-se compatíveis aos preços praticados no mercado. Deixou de ser considerado para efeito de julgamento o **item 1.06 (cadeira giratória)**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Município da Saúde, sob alegação de ter cometido equívoco para com a descrição das características do produto. O pagamento para as Empresas vencedoras serão efetuados em até 5 dias após a entrega dos materiais. Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, 834, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 10.02.10.304.0041.2.131 – 4.4.90.52. Red. 552 Rec. 4770 – Conta CEF 624000-6**. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO****CEL. TIARAJU DE CASTRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**